**MODELO**

**ESTRUTURA DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO DE GRADUAÇÃO[[1]](#footnote-0)**

1. **Capa** (*nome da Instituição – campus, logotipo, denominação do curso, cidade, mês e ano)*

# Composição Gestora da Instituição – Reitoria/*Campus*

1. **Nominata da Comissão de Elaboração do PPC**
* Nominar NDE, se já constituído[[2]](#footnote-1)
1. **Sumário**
2. **Dados de identificação**

## Denominação do curso

## *Observar o Catálogo Nacional Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e as Diretrizes Nacionais dos Cursos Superiores.)*

* *No caso dos bacharelados e licenciaturas não é necessário escrever: Curso de Licenciatura em… /Curso de Bacharelado em…*

 *Escrever, por exemplo: Engenharia Mecânica; Ciências Biológicas*

## Modalidade *(Presencial ou a distância)*

## Grau *(bacharel, tecnólogo ou licenciado)*

## *Não se aplica aos cursos de formação pedagógica de docentes*

## Título conferido ao concluinte

## *Observar a Lei nº 12.605, de 3 de abril de 2012 que determina o emprego obrigatório da flexão de gênero para nomear profissão ou grau em diplomas.*

## *Nos Cursos de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados, deverá constar a seguinte frase: “O egresso estará apto à docência na Educação Básica Profissional”*

## Local de oferta *(IFRS e o Campus específico)*

##  *Nos casos de cursos de Educação a Distância (EaD), citar o campus e o(s) Polo(s)*

## Eixo tecnológico *(Apenas para os Cursos Superiores de Tecnologia)*

##  *Mencionar o eixo tecnológico ao qual o curso está vinculado, de acordo com o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia*

## Número de vagas anuais autorizadas

## *Quando a oferta for semestral, em seguida, indicar o número de vagas para cada semestre e o respectivo turno de oferta*

## Turno de funcionamento: *(matutino, vespertino, noturno ou integral)*

## *No caso de turno integral, indicar os turnos em que haverá atividades curriculares, ex.: Integral – manhã e tarde*

## Periodicidade de oferta *(semestral ou anual.)*

## Carga horária total

## *Atentar para o previsto nas diretrizes curriculares nacionais e legislações correlatas.*

## *Na carga horária total do curso devem ser computados todos os componentes curriculares previstos no PPC, inclusive estágio, trabalho de conclusão de curso, atividades curriculares complementares e carga horária obrigatória de componentes optativos, considerando sempre a carga horária em hora-relógio*

##  *No caso das optativas, atentar para a carga horária conforme o número de optativas. Se a oferta for de duas ao longo do curso, a carga horária será de duas. Por exemplo: o cursos prevê dez optativas de 33 horas, mas o estudante deve cursar obrigatoriamente duas, por tanto, na soma da carga horária total do curso contabiliza-se somente as horas do que está previsto como obrigatório, neste caso do exemplo, seriam 66h para contabilizar*

## Duração da hora aula *(conforme a Organização Didática do IFRS)*

## Mantida *(Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul)*

## Tempo de integralização

## Período de duração do curso, incluindo o estágio obrigatório, nos casos em que houver.

## Tempo máximo de integralização *(dobro do tempo regular do curso)*

## Atos de autorização, reconhecimento, renovação do Curso *(exclusivo para os casos de alteração do PPC)*

* 1. Órgão de registro profissional (*exclusivo para os casos em que há registro*)

## Diretor de Ensino *(Nome e contato - e-mail e telefone)*

## Coordenação do Curso *(Nome e contato, e-mail e telefone)*

# Apresentação

# *Breve apresentação da proposta do curso em questão, contextualizando-o no âmbito do IFRS e do respectivo campus; relevância do curso para o público alvo e para a comunidade.*

# Histórico e caracterização do *Campus*

# *Relato sucinto do histórico do IFRS e do Campus e caracterização do contexto local, regional, social, ambiental, cultural, econômico, político, áreas de atuação, inserção regional relacionados à natureza do curso.*

1. **Perfil do Curso**

*Contextualizar o curso de modo a apresentar uma síntese da sua forma de organização, enfocando: características da oferta - anual, semestral, por eixos estruturantes; tempos mínimo e máximo de integralização; turno de realização das atividades; carga horária anual; características do percurso formativo; componentes curriculares básicos e optativos etc, destacar como o curso contempla as diretrizes curriculares nacionais e materializa as concepções do projeto institucional, relacionando com o perfil do egresso.*

# Justificativa

# *Justificar sobre a importância da oferta do curso no município e região, a partir de indicadores de natureza educacional e socioeconômicos. Informações constantes no PDI vigente podem contribuir para construção do texto.*

# Proposta político pedagógica do curso

## Objetivo geral:

## *Meta de maior abrangência, que define o propósito do curso, articulado com o perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.*

## Objetivos específicos:

## *Detalhamento do objetivo geral através de ações pontuais;*

## *Um dos objetivos específicos deve estar relacionado à utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação e outro às questões relativas à acessibilidade, inclusão e temas transversais.*

## Perfil do egresso

## *Explicitar as competências a serem formadas pelo egresso de forma coerente com o proposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais e com o referencial teórico-metodológico da instituição. Explicitar como o curso atua para formar o egresso anunciado no perfil. Ressalta-se que na avaliação in loco o perfil do egresso tem sido o primeiro indicador a ser analisado, pois os demais indicadores devem convergir para que este perfil seja alcançado.*

## Diretrizes e atos oficiais

## *Apresentar as disposições legais, observando as especificidades da legislação que normatiza o referido curso, de acordo com a forma de oferta.*

## Formas de acesso ao Curso:

## *Deve estar em conformidade com a legislação nacional, a Política de Ações Afirmativas e a Política de Ingresso Discente do IFRS.*

## *Descrever as formas de ingresso realizadas por meio do Processo Seletivo próprio do IFRS e/ou utilizando exclusivamente as notas obtidas pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e as demais formas de ingresso.*

## *Descrever requisitos de ingresso*

## Princípios filosóficos e pedagógicos do curso

##  *Devem ter relação com o Projeto Pedagógico Institucional, Plano de Desenvolvimento Institucional e a Organização Didática do IFRS.*

## Recomenda-se incluir um tópico referente aos temas transversais.

## Representação gráfica do perfil de formação

## R*epresentação da possibilidade formativa do curso, contemplando todo o itinerário formativo do Curso.*

## *Devem constar todos os componentes curriculares, inclusive, quando previstos, Trabalho de Conclusão de Curso, Estágio e Atividades Curriculares Complementares*

## Orientação para a construção da organização curricular do Curso:

## *Deverão ser considerados os seguintes aportes legais:*

| **Para todos os cursos de graduação:**Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional (atualizada);Diretrizes Nacionais do respectivo Curso **(quando houver);** Instrumento de avaliação de cursos de graduação (INEP);Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 e dá outras providênciasResolução CNE/CP n. 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.Política Nacional de Extensão Universitária/FORPROEX (2012).Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Lei n° 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais;Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências;Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena. Conforme Lei nº 9.394/96, com redação dada pelas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 e pela Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004;Lei n° 10.861, de 14 de abril de 2004. Estabelece que o ENADE é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação (*exceto para os curso de Formação Pedagógica de Docentes*), informação esta que deve constar como nota de rodapé na matriz curricular;Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes;Lei n. 13.425, de 30 de março de 2017 que estabelece diretrizes gerais e ações complementares sobre prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos,edificações e áreas de reunião de públicoLei n. 12.605, de 03 de abril de 2012 que determina o emprego obrigatório da flexão de gênero para nomear profissão ou grau em diplomas**Cursos Superiores de Tecnologia:**Resolução CNE/CP nº 1/2021 de 5 janeiro de 2021- Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica;Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.**Cursos de Licenciatura:**Resolução CNE/CP nº 02, de 20 de dezembro de 2019;Resolução CNE/CP nº 1/2006 DCN Pedagogia (somente para os Cursos de Pedagogia)**Cursos de Bacharelado:** [Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=16872&Itemid=) - Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial**Cursos de Formação Pedagógica de docentes:**Resolução CNE/CP 02, de 20 de dezembro de 2019;**Cursos Presenciais com carga horária a distância:**Portaria MEC Nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019 - Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino.**Cursos a Distância:**Resolução Nº 1, de 11 de março de 2016 - Estabelece Diretrizes e Normas Nacionais para a Oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância.Decreto Nº 9.057, de 25 de maio de 2017 - Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.Portaria Normativa MEC Nº 11, de 20 de junho de 2017 - Estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância, em conformidade com oDecreto no 9.057, de 25 de maio de 2017.Portaria Normativa MEC Nº 20, de 21 de dezembro de 2017 - Dispõe sobre os procedimentos e o padrão decisório dos processos de credenciamento, recredenciamento, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos, nas modalidades presencial e a distância, das instituições de educação superior do sistema federal de ensino.Portaria Normativa MEC Nº 23, de 21 de dezembro de 2017 - Dispõe sobre os fluxos dos processos de credenciamento e recredenciamento de instituições de educação superior e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos.Portaria Normativa MEC Nº 741, de 2 de agosto de 2018 - Altera a Portaria Normativa MEC nº 20, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos e o padrão decisório dos processos de credenciamento, recredenciamento, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos, nas modalidades presencial e a distância, das instituições de educação superior do sistema federal de ensino.Portaria Normativa MEC Nº 742, de 2 de agosto de 2018 - Altera a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre os fluxos dos processos de credenciamento e recredenciamento de instituições de educação superior e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos.Resolução Nº 7, de 18 de dezembro de 2018 - Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e daì outras providências.**\*Atentar para a necessidade de observar diretrizes específicas de cada curso, área, quando houver.** |
| --- |

## 10.8.1 **Matriz Curricular**

## *Apresentar o itinerário formativo do curso, contemplando: componente curricular, carga horária apresentada em hora-relógio e em hora-aula, total da carga horária semestral e carga horária total do curso*

## *No que diz respeito à oferta de carga horária a distância dos cursos superiores, a matriz curricular do curso deverá atender o que prevê a Instrução Normativa Proen vigente, que dispõe sobre as normas para a oferta de componentes curriculares na modalidade semipresencial nos cursos técnicos e de nível médio e de graduação, ver em:* [*https://ifrs.edu.br/ensino/ead/documentos/*](https://ifrs.edu.br/ensino/ead/documentos/)

* Ver modelos de matrizes disponíveis [aqui](https://ifrs.edu.br/ensino/documentos/documentos-orientadores/)
* Ver orientação sobre a organização das cargas horárias [aqui](https://ifrs.edu.br/ensino/documentos/documentos-orientadores/).

## 10.8.2 Prática Profissional

## *Considerar o previsto na legislação relativa ao respectivo curso e na OD/IFRS, com relação à prática profissional nos cursos de graduação*

## 10.9 Programa por Componentes Curriculares:

| **Componente Curricular:** | **Carga Horária (hora-relógio)** |
| --- | --- |
| **Carga horária presencial (hora-relógio)** | **Carga horária à distância (hora -relógio) - *quando houver*** |
| **Carga horária prática *(somente para os cursos de licenciatura, quando houver)*** |
| **Carga horária de extensão (hora-relógio) - *quando houver*** |
| **Pré-requisitos e/ou Co-requisito (s) (se houver):** |
| **Objetivo geral do componente curricular** *Conforme a proposta do componente curricular tendo como base a utilização dos critérios finais dos quais resultam progressivamente as respostas de aprendizagem esperadas. Objetivo único iniciado por verbo no infinitivo.* |

| **Ementa:** *Descrição dos conteúdos programáticos a serem abordados pelo componente curricular no período letivo, bem como a concepção e o contexto no qual será trabalhado. A ementa não deve iniciar com verbo no infinitivo. Os componentes optativos, o estágio e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) também precisam apresentar o seu respectivo**programa.)[[3]](#footnote-2)* |
| --- |
| **Referências[[4]](#footnote-3):** ***Básica:*** *A bibliografia básica para cada componente curricular deve abarcar, no mínimo, 3 títulos.* ***Complementar****: A bibliografia complementar deve indicar, no mínimo, cinco títulos por unidade curricular.* |
| **Pré-requisitos e co-requisitos:** *Quando houver - Pré-requisitos: componentes curriculares que deverão ter sido cursados pelo estudante por desenvolverem conteúdos básicos.* *Co- requisitos: componentes curriculares que deverão ser cursados concomitantemente pelo estudante, por apresentarem complementaridade no processo de construção do conhecimento ou relações interdisciplinares.)* |

## 10.10 Curricularização da Extensão

*Abordar o papel da extensão no currículo destacando seu potencial para a promoção de uma relação discente-docente-sociedade, ao favorecer a diversificação de cenários e metodologias de aprendizagem, implementando novos espaços de discussão, análise e reflexão das práticas no cotidiano do trabalho e nos referenciais teóricos e pedagógicos;*

*Contextualizar e justificar a forma como foi organizada a inserção das atividades de extensão no currículo, relacionando com os objetivos do curso e perfil do egresso.*

*A curricularização da extensão tem como um dos seus principais objetivos promover uma interação dialógica dos estudantes com a comunidade da região onde o campus está inserido, para que possam aprofundar sua compreensão sobre a realidade, entre outras finalidades. Para a elaboração do texto deste tópico, orienta-se tomar como base a* [*Resolução/Consup/IFRS n.º 53/2022*](https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2022/08/RESOLUCAO_CONSUP_53_2022_Anexo.pdf) *e a* [*Política e Extensão Universitária*](https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/2012-07-13-Politica-Nacional-de-Extensao.pdf)*, entre outros documentos, que podem ser acessados em* [*https://ifrs.edu.br/extensao/curricularizacao-da-extensao/*](https://ifrs.edu.br/extensao/curricularizacao-da-extensao/)

## 10.11 Atividades curriculares complementares (ACCs):

## *Informar o que são e como se organizam. Descrever como o curso proporciona e estimula a participação nas diversas modalidades de ACCs. A regulamentação detalhada (carga horária, diversidade de atividades, formas de aproveitamento, etc) deve constar em documento anexo ao PPC.*

## 10.12 Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (quando houver)

## *Informar os objetivos e como está implantado o TCC no curso. As normativas para seu desenvolvimento (carga horária, formas de apresentação, procedimentos de avaliação do TCC, atribuições do estudante e do orientador, organização da banca avaliadora, pré-requisitos para defesa, etc) devem constar em documento anexo ao PPC.*

## 10.3 Estágio Curricular (quando houver)

###  10.13.1 Obrigatório:

### *Explicitar como o estágio está implantado no curso, quais os objetivos do componente curricular. A regulamentação detalhada do estágio obrigatório (carga horária, convênios, formas de apresentação, acompanhamento, orientação, supervisão e coordenação, etc) devem constar em documento anexo ao PPC, regulamento este que deve ser balizado pela regulamentação institucional de estágio (ver* [*IN n.º 01/2020*](https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2020/05/PUBLICADA-Instrucao-Normativa-PROEX_PROEN_DGP-001_2020_-Regulamenta-as-diretrizes-para-estagios-no-IFRS-2.pdf)*)*

### *Os Cursos Superiores de Tecnologia não podem incluir o estágio na integralização da carga horária mínima do curso;*

### *Nos cursos de licenciatura, prever ações/convênios que promovam a integração entre a instituição e a educação básica.*

###  10.13.2 Não obrigatório

### *Citar a possibilidade de estágio não obrigatório, de acordo com a Lei nº 11.788/08*

### *Prever como será o aproveitamento da carga horária do mesmo*

## 10.14 Avaliação do processo de ensino e de aprendizagem:

## *Apresentar a dinâmica estabelecida no que diz respeito à avaliação do processo de ensino e de aprendizagem, os possíveis instrumentos avaliativos, explicitando a forma da expressão dos resultados e a periodicidade, considerando sempre o previsto na OD.*

##  10.14.1 Da Recuperação Paralela

##  *Delinear estratégias metodológicas para efetivação dos objetivos do processo de ensino e de aprendizagem não alcançados, respeitando as etapas dispostas na Organização Didática*

## 10.15 Metodologias de Ensino:

## *- Abordar a utilização de tecnologias e estratégias didáticas para efetivação da proposta do curso, considerando a Instrução Normativa da* [*PROEN, nº 01/2015*](https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2017/08/IN-001-2015.pdf)*[[5]](#footnote-4).*

## *- Apresentar uma abordagem sobre a acessibilidade, tanto na dimensão pedagógica como na atitudinal, esclarecendo como o curso trata/compreende estas questões e sinalizando que serão utilizadas metodologias de ensino diferenciadas, com vistas a qualificar a prática pedagógica e alcançar os objetivos estabelecidos.*

##

## 10.16Acompanhamento pedagógico

## *Descrever as formas de acompanhamento pedagógico dos estudantes, principalmente os beneficiados pelas Políticas de Assistência Estudantil, de Ações Afirmativas, de inclusão (ver* [*INs n.º 07/2020*](https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2020/09/IN-07-2020-Plano-Educacional-Individualizado-PEI.pdf) *e* [*IN n.º 08/2020*](https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2020/11/IN-PEI-Indi%CC%81gena.pdf)*) dos processos de ensino e de aprendizagem.*

10.16.1 Acessibilidade e adequações curriculares para estudantes com necessidades específicas

*- Considerando o artigo 59 I- da LDB nº 9394/96, a Lei 13146 de 2015- que institui a Lei Brasileira de inclusão da Pessoa com Deficiência, o PPI do IFRS e a IN Proen nº 07 de 04 de setembro de 2020, recomenda-se que no item “Acessibilidade e adequações curriculares para estudantes com necessidades específicas” sejam pautados, em formato de texto, os seguintes aspectos:*

*- Abordagem inclusiva que considere o conceito ampliado de acessibilidade, alinhada à legislação e aos documentos institucionais vigentes;*

*- Necessidade de acompanhamento e realização de Plano Educacional Individualizado (PEI) para estudantes com necessidades específicas, em decorrência de deficiências, transtornos funcionais específicos, limitações transitórias ou permanentes, ou altas habilidades/superdotação;*

*- Garantam que os programas por componentes curriculares previstos nos projetos pedagógicos de cursos, quando atenderem estudantes com necessidades específicas, sigam as adequações/flexibilizações descritas no PEI.*

## 10.17Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão

## *Descrever as possibilidades de ações de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.*

## *Relações do currículo do curso com as pesquisas desenvolvidas nos grupos de pesquisa e com as ações de extensão*

## 10.18Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) no processo de ensino e de aprendizagem

## *Explicitar a utilização de TICs no processo de ensino e aprendizagem, apresentando como esta ocorre*

## \*Educação a distância *(se houver previsão de carga horária a distância no curso)*

## *Ver modelo de texto disponível* [*aqui.*](https://ifrs.edu.br/ensino/documentos/documentos-orientadores/)

## 10.19 Articulação com o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE), Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) e Núcleo de Estudo e Pesquisa em Gênero (NEPGE)

*Apresentar as principais atividades que permitem a integração dos núcleos do campus com o curso*

## Integração/parcerias com as redes públicas de ensino (item exclusivo para os cursos de Licenciatura) *- Apresentar ações/convênios existentes que promovam articulações entre os campi e as escolas de Educação Básica das redes públicas de ensino, informando sobre a abrangência dessas ações de integração, bem como a consolidação das mesmas.*

10.20 Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa*(para os cursos de graduação)*

*Este item deverá conter os procedimentos de avaliação do PPC, uma abordagem referente às autoavaliações e também sobre as avaliações externas - Avaliação de Curso, Exame Nacional de Desempenho de Estudante (ENADE), Conceito Preliminar de Curso (CPC) e outras.*

## 10.21 Critérios de aproveitamento de estudos e certificação de conhecimentos

## *Considerar as especificações dispostas na OD*

## 10.22 Colegiado do Curso e Núcleo Docente Estruturante (NDE)

##

## *Descrever sucintamente o papel do colegiado do curso e do NDE - membros que o compõem (sem necessidade de denomina-los, citar representações por segmento, considerando a legislação vigente ( Ver:* [*Resolução n.º 1/CONAES/2010.*](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6885-resolucao1-2010-conae&category_slug=outubro-2010-pdf&Itemid=30192)*)*

##

## **11 Certificados e diplomas**

## *Mencionar o título conferido ao concluinte do curso. No caso dos CST deve constar também o eixo tecnológico do Curso*

##

## **12 Quadro de pessoal** *(docentes e técnicos)*

| **Servidor**  | **Formação****(informar a formação completa)** | **Vínculo** | **Atuação** |
| --- | --- | --- | --- |

**13 Infraestrutura**

*Apresentar a infraestrutura geral do campus, bem como biblioteca, laboratórios e equipamentos vinculados ao curso, observando o indicado no respectivo catálogo nacional do MEC e nas diretrizes dos cursos e, ainda, adaptações físicas e materiais para o atendimento a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida*

**14 Casos omissos**

*Definir as instâncias no âmbito do campus responsáveis por deliberar pelos casos omissos no PPC*

# 15 Referências

# 16 Anexos

**Anexo 1** - Regulamento dos Laboratórios;

## **Anexo 2** - Regulamento das Atividades Curriculares Complementares;

**Anexo 3** - Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso;

**Anexo 4** - Regulamento do Estágio Curricular;

**Anexo 5** - Regulamento do Núcleo Docente Estruturante;

**Anexo 6** - Regulamento do Colegiado de Curso.

1. Orienta-se o uso das fontes Calibri ou Carlito no documento, visando facilitar a acessibilidade do material. Para maiores informações ver: [Como Faço? Um Guia de Boas Práticas do IFRS.](https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2019/08/Guia_como_fa%C3%A7o_final.pdf) [↑](#footnote-ref-0)
2. A constituição do NDE deve observar a legislação vigente. Ver: [Resolução n.º 1/CONAES/2010.](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6885-resolucao1-2010-conae&category_slug=outubro-2010-pdf&Itemid=30192) [↑](#footnote-ref-1)
3. No caso de componentes específicos para inserção da extensão nos currículos, orienta-se que o texto da ementa seja genérico, uma vez que os projetos vinculados podem mudar. Por exemplo: *Atividades teórico-práticas desenvolvidas em territórios da região, que abrangem o conhecimento de temas a partir da articulação de diferentes perspectivas disciplinares, voltadas para o debate e problematização de questões de interesse para a sociedade (ou voltadas para…e citar questões específicas)* [↑](#footnote-ref-2)
4. Os livros indicados podem ser, exclusivamente, em formato digital, no entanto, orienta-se que cada unidade tenha algumas cópias físicas, principalmente dos livros indicados na bibliografia básica. Outros esclarecimentos sobre o tema constam no Ofício Circular Proen n.º 3/2023 (n.º de protocolo: 23419.001273/2023-60) [↑](#footnote-ref-3)
5. Na IN 01/2015 é citada uma versão antiga da OD,no entanto a orientação sobre metodologia de ensino continua válida. [↑](#footnote-ref-4)